



Lei nº 511/2015, de 15 de setembro de 2015.

Dispõe sobre alteração no artigo 5º da Lei Municipal nº 396/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Félix do Xingu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação das alíneas "b" e "c" do artigo 5º da Lei Municipal nº 396/2009 que passam a ter a seguinte redação:

- b) Movimentos populares 25%;
- c) Empresas relacionadas a produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano – 05%.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, em 15 de setembro de 2015.


João Cleber de Sousa Torres
Prefeito Municipal

	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA PROTOCOLO GERAL
Data.	____/____/____
Horário:	_____
_____ Servidor Responsável	